

O Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa (OPFMR), divisão de pesquisa do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJ), amparado no art. 5º de seu Regimento Interno (Resolução OE nº 23/2025), torna pública a presente chamada e convida interessados a apresentarem propostas de pesquisas vinculadas aos seus Núcleos de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo:

1.1 Constitui o objetivo geral do presente edital a seleção de três projetos de pesquisa a serem desenvolvidos por doutores(as), bem como especialistas reconhecidos(as), com obras publicadas, e que tenham atuação em instituições de ensino superior ou centros de formação profissional. Os projetos de pesquisa corresponderão aos seguintes núcleos de pesquisa do OPFMR: (1) História e Humanidades; (2) Meio Ambiente e Clima e (3) Antropologia Social.

1.2 São também objetivos deste Edital:

- a) Estabelecer e fortalecer o Centro Cultural do Poder Judiciário, por meio do Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa, como referência em fomento de pesquisas no estado do Rio de Janeiro;
- b) possibilitar a pesquisadores(as) formação, capacitação, consolidação e atualização de seus conhecimentos;
- c) fomentar pesquisas que contribuam para a interlocução do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com a sociedade e meio acadêmico;
- d) estimular estudos críticos que abordem de maneira transdisciplinar temas sensíveis à sociedade contemporânea e à Justiça;
- e) incentivar a inovação, viabilizando a pluralidade e aprofundamento acerca das linhas de pesquisa apresentadas nesta chamada.

2. Condições gerais

2.1 Estão aptas a participarem desta chamada pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, radicadas no Brasil há, no mínimo, um (1) ano e que se adequem às seguintes condições:

- a) possuam o título de doutor emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC;

- b) comprovem aderência de sua trajetória acadêmica e/ou profissional com as linhas de pesquisa deste Edital;
- c) ter vínculo acadêmico como pesquisador(a) e/ou professor(a) em Universidade Pública ou Privada, nacional ou estrangeira.

§ 1º Em caso de mestre e/ou especialista sem título de doutorado, dever-se-á comprovar a pertinência de sua trajetória em relação às linhas de pesquisa deste Edital por meio de obras publicadas, atuação em instituições públicas ou privadas, de ensino superior ou centros de formação.

3. Cronograma¹

FASES	DATA
Lançamento da chamada	30/03/2026
Período de inscrições e submissão de propostas	30/03/2026 a 13/04/2026
Divulgação de listagem de inscritos	15/04/2026
Divulgação dos selecionados	29/04/2026
Prazo de recursos	04/05/2026
Resultado definitivo	11/05/2026
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	22/05/2026 (data estimada)
Início dos projetos	01/06/2026 (data estimada)

Parágrafo único: As publicações relativas ao processo de seleção ocorrerão na página oficial do Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa (<https://portaltj.tjrj.jus.br/observatorio-de-pesquisas-felippe-de-miranda-rosa>).

4. Núcleos de pesquisa e critérios de elegibilidade

Ao todo, serão selecionados(as) três pesquisadores(as) para ocuparem, respectivamente, os seguintes núcleos e linhas de pesquisa:

- I. História e Humanidades: História, composição e trajetórias dos membros do TJRJ, de sua criação à atualidade;

¹ As datas indicadas podem ser alteradas a depender do fluxo de propostas e do funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Demais dúvidas e/ou omissões relativas ao cronograma e às diretrizes do presente edital serão sanadas pelo Conselho Gestor do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

- II. Meio Ambiente e Clima: Racismo ambiental e rastreamento de efeitos das mudanças climáticas na atualidade do Estado do Rio de Janeiro;
- III. Antropologia Social: Diversidade e equidade nas relações jurídico-institucionais.

4.1 Perfil do(a) candidato(a) doutor(a)

I. Para o núcleo e linha de pesquisa I (História e Humanidades: História, composição e trajetórias dos membros do TJRJ, de sua criação à atualidade), é desejado o seguinte perfil acadêmico:

a) Possuir graduação em História / Ciências Políticas / Antropologia ou Sociologia. Mestrado e Doutorado em áreas afins.

II. Para o Núcleo e Linha de Pesquisa II (Meio Ambiente e Clima: Racismo ambiental e rastreamento de efeitos das mudanças climáticas na atualidade do Estado do Rio de Janeiro), é desejado o seguinte perfil acadêmico:

a) Possuir graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental / Arquitetura e Urbanismo / Geografia / Botânica / Ecologia. Mestrado e Doutorado em áreas afins.

III. Para o Núcleo e Linha de Pesquisa III (Antropologia Social), é desejado o seguinte perfil acadêmico:

a) Possuir graduação em Antropologia, Sociologia ou Ciência Política. Mestrado e Doutorado em áreas afins.

Parágrafo único: Em cada Núcleo e Linha de Pesquisa, serão exigidas comprovação da aderência temática do(a) pesquisador(a) aos respectivos temas por meio da análise do Currículo Lattes e de Memorando (vide item 5.3).

§ 1º Os requisitos acima listados, embora desejáveis, não são vinculantes, conforme o previsto no § 1º do item 2 deste Edital.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 30 de março de 2026 a 13 de abril de 2026.

5.2 O processo de inscrição consistirá em três etapas:

- a) Envio da documentação requerida ao e-mail ccpj.miranda@tjrj.ius.br.
- b) Entrevista (online ou presencial) a ser agendada de acordo com a disponibilidade dos representantes do Comitê de Seleção.

5.3 Documentos a serem apresentados pelo(a) candidato(a) quando do preenchimento do formulário de inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) currículo Lattes atualizado;
- c) memorando da trajetória do(a) candidato(a), em até 5 laudas;
- d) carta de motivação com até 3 laudas;
- e) pré-projeto de pesquisa de até 15 laudas contendo introdução, delimitação do tema, justificativa da pesquisa, objetivos e cronograma de execução.

6. Critérios de seleção

Avaliação curricular e documental
Originalidade e relevância do projeto
Entrevista com a Comissão de Seleção

7. Dos recursos Financeiros

O pagamento da bolsa será efetuado em 12 parcelas, totalizando 1 ano de pesquisa, podendo ser solicitada a prorrogação, cabendo a decisão de aceitação à comissão gestora, que definirá o prazo de prorrogação a partir de análise de conveniência e do limite orçamentário disponível.

O candidato pesquisador(a) bolsista selecionado, poderá, previamente, possuir vínculo com outra agência fomentadora, desde que cumpra a carga horária estipulada.

O valor mensal da bolsa equivalerá a **10 (dez) horas-aula da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**, correspondente ao tempo de dedicação mensal exigido.

Parágrafo único: O pagamento de bolsa-auxílio e a relação do(a) pesquisador(a) selecionado(a) para com os membros do Observatório não constituirão vínculo empregatício. A continuidade do pagamento da bolsa será associada à disponibilidade de orçamento do CCPJ.

8. Itens Financiáveis

O bolsista poderá submeter pedido de financiamento com o objetivo de custear a participação em eventos acadêmicos, congressos nacionais, seminários, no qual tenha obtido aprovação de apresentação de trabalho (oral ou poster).

9. Das obrigações do bolsista

- I. Cumprir a carga horária mínima de 10 horas mensais dedicadas à pesquisa;
- II. Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento do projeto;
- III. Apresentar formulários de resultados parciais de execução do objeto para o monitoramento e a avaliação,
- IV. Participar e apresentar no Seminário Acadêmico do Observatório de Pesquisas os resultados obtidos na pesquisa ao final do período de concessão da bolsa.
- V. Ter frequência assídua nos eventos promovidos pelo Observatório de Pesquisas;
- VI. Submeter um artigo por semestre, no mínimo, em periódicos nível Qualis A ou B em cooperação com o magistrado(a) e professor(a) responsáveis pelo respectivo núcleo de pesquisa.

Parágrafo único: o não cumprimento das obrigações acima previstas implicará deliberação do Comitê responsável pelas bolsas e possível cancelamento do contrato.

10. Desenvolvimento da pesquisa e prazos

10.1 Os relatórios de desenvolvimento a pesquisa serão subdivididos em:

- I. Relatório semestral: apresentação de resultado parcial obtido e sistematização de resultados para no mínimo uma publicação acadêmica (revista, capítulo de livro ou apresentação oral com publicação em anais).
- II. Relatório final (aos dez meses ou ao fim dos doze meses, mediante deliberação do Comitê Gestor): documento final de pesquisa contendo descrição minuciosa dos objetos enfocados; dos métodos, técnicas e métricas utilizadas; dos resultados obtidos; da potencialidade de utilização dos resultados obtidos pela pesquisa e seu impacto social. Deve acompanhar mais duas submissões de publicação (uma por semestre de vigência da bolsa), no mínimo.

10.2 Dedicção mensal do(a) bolsista e duração do projeto:

I. Média de 10 horas mensais havendo possibilidade de trabalho híbrido, com preferência de disponibilidade plena do(a) pesquisador(a) para o acompanhamento presencial das atividades científicas do Observatório de Pesquisas a que for convocado.

II. O projeto de pesquisa e a bolsa correspondente terão o prazo total estipulado de 12 meses, condicionado à avaliação do Comitê de Bolsas do Observatório acerca do relatório apresentado e do desempenho semestral do pesquisador, momento em que se ratificará a continuidade da pesquisa e do financiamento durante o segundo semestre.

III. Diante de eventual complexidade do projeto, necessidade de análises quantitativas e qualitativas, investigação de campo e atividades afins, será objeto de deliberação, mediante solicitação do(a) pesquisador(a), a prorrogação do prazo de pesquisa e de concessão da bolsa.

11. Prestação de Contas

11.1 Relatório de custos (ao fim dos doze meses):

O relatório de custos terá por finalidade a justificação de gastos do pesquisador ao longo do período vigente da bolsa, devendo ser apresentado com comprovantes dos custos financiados pelo CCPJ.

12. Do Direito Autoral e Créditos

12.1 Todo e qualquer material produzido pelo bolsista no período vigente deverá ser creditado com as informações e logo do CCPJ, tal como acompanharem a assinatura do Professor Doutor interno da respectiva linha de pesquisa do Observatório de Pesquisas.

12.2 Quanto aos direitos autorais e propriedade intelectual, a produção acadêmica, material iconográfico, entrevistas e quaisquer produtos que venham a ser elaborados, ficarão sob titularidade de direito do CCPJ.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Presidente do Conselho Gestor do CCPJERJ